

TIMBRE OSC/OSCIP

MINUTA - ano \_\_\_\_\_  
**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO  
 (COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

*Instrumento que integra a solicitação do TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipes. As cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptadas, objetivando especificação precisa para a redação do futuro TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da LEI Nº 13.019 DE 31.07.2014.*

**1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE**

<b>1.1 PROPONENTE</b>				
ORGÃO/ENTIDADE				CNPJ
ENDEREÇO				BAIRRO
CIDADE	U.F	C.E.P	DDD/FONE	ESFERA ADM CONVENIENTE
CONTA CORRENTE		BANCO	AGENCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
E-MAIL				
<b>1.2 DIRIGENTE</b>				
NOME DO RESPONSÁVEL				C.P.F
R.G./ORGÃO EXPEDIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRICULA	
ENDEREÇO				BAIRRO
CIDADE	U.F	C.E.P	DDD/FONE	ESFERA ADM RESPONSÁVEL
E-MAIL				

## TIMBRE OSC/OSCIP

### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

**2.1 Título do OBJETO:** *Indicar o OBJETO a ser executado; Promover atividades educacionais no âmbito da educação infantil.....*

**2.2 Período de execução:** *datas de início e fim da execução;*

**2.3 Identificação do Objeto:** (Neste item a instituição deverá considerar o número de crianças que atenderão e os objetivos do Projeto Político Pedagógico da Instituição “que evidencia o caráter educacional da instituição de educação infantil e estabelece uma orientação coletiva e sistemática para o trabalho a ser realizado com as crianças de 0 a 5 anos de idade” (LDB 9394/96)

**2.4 Justificativa da proposição:** *mencionar que é de inclusão social das crianças através de ação educacional.*

(Neste item a instituição deverá focalizar a oferta da educação infantil considerando o Estatuto da Criança e Adolescente – ECA Lei 8069/90, LDB 9394/96, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução nº05/ 2009 do Conselho Nacional de Educação – Câmara da Educação Básica e a Resolução nº 22/2012 do Conselho Municipal de Educação de Belém.).

### 3 – QUADRO SÍNTESE DE FUNCIONAMENTO

3.1 A PROPONENTE deverá **recrutar e selecionar profissionais** com grau de instrução compatível e, quando for o caso legalmente estabelecido, com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**,

3.1.1 As entidades executoras devem apresentar quadro funcional, com descrição nominal de cada profissional, bem como descrição das turmas juntamente com o comprovante de escolaridade dos mesmos;

3.2 É expressamente proibido manter qualquer tipo de **trabalho voluntário** no espaço educativo, objeto deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

SERIES	IDADE	PERIODO		QUANTIDADE		
		PARCIAL	INTEGRAL	TURMAS	ALUNOS	PROFESSOR (nome completo)
		07:30 AS 11:30	07:30 AS 17:300			
BERÇARIO I	06 A 11 MESES	01		01	15	01
BERÇARIO II	01 ANO					
MATERNAL I	02 ANOS					
MATERNAL II	03 ANOS					
JARDIM I	04 ANOS					
JARDIM II	05 ANOS					
TOTAL		01		01	15	01

# TIMBRE OSC/OSCIP

## QUADRO FUNCIONAL

DIRETOR	COORDENADOR	PROFESSOR	ASG	MERENDEIRA/	AUX. MERENDEIRA	PORTEIRO

## 4 – PAGAMENTO DE ENCARGOS PELA PROPONENTE

4.1 – A Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas eventualmente envolvidas na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto; ( ISS, INSS e IR )

4.2 - **A responsabilidade é exclusiva da PROPONENTE** pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TERMO DE COLABORAÇÃO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

## 5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

5.1 - A **descrição pormenorizada** de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

5.2 - **METAS.** É o desdobramento do objeto do Termo de Colaboração em realizações física de acordo com unidades de medidas preestabelecidas. Nesse campo deverá ser indicado o conjunto de elementos que compõem o objeto.

## 6 – CALENDARIO DE ATIVIDADES (faz-se necessária considerar o atual contexto da Pandemia)

IT	MESES	AÇÃO
1	JAN/2024	
2	FEV/2024	
3	MAR/2024	
4	ABRIL/2024	

## TIMBRE OSC/OSCIP

5	MAIO/2024	
6	JUN / 2024	
7	JUL / 2024	
8	AGO / 2024	
9	SET / 2024	
10	OUT / 2024	
11	NOV / 2024	
12	DEZ / 2024	

### 7 – PRAZO DA EXECUÇÃO, ETAPAS E FASES ( faz-se necessária considerar as orientações pedagógicas)

7.1 - Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

7.2 - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas

7.3 - O cronograma de execução descreve a implementação de um OBJETO em termos de metas, etapas ou fases, bem como prazos. Deve ser apresentada planilha ou qualquer documento que descreva claramente um cronograma de execução.

ETAPA OU FASE indicar nesse campo cada uma das ações em que se divide uma meta	
ESPECIFICAÇÃO Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase	
DURAÇÃO É o prazo previsto para a implementação física do produto de cada meta, etapa ou fase.	
INICIO <i>Início da execução da meta, etapa ou fases</i>	TÉRMINO <i>Término da execução da meta, etapa ou fases</i>

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TERMINO	RESPONSÁVEL

TURMAS P/2021	METODOLOGIA	RECURSOS PEDAGÓGICOS	INICIO	FIM
BERÇARIO I				
BERÇARIO II				
MATERNAL I				
MATERNAL II				
JARDIM I				
JARDIM II				

### 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

## TIMBRE OSC/OSCIP

I – Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

IV - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação do espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

### 8.1 – DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA OSC/OSCIP:

Descrever com detalhamento no CRONOGRAMA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS das OSC/OSCIP.

#### 8.1.1 – CRONOGRAMA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS DAS OSC/OSCIP :

**O Cronograma de Estimativa de Despesas deverá ser analisado e aprovado pelo setor SEMEC/DEFI , considerando a legislação vigente.**

8.1.1 - DESCRIÇÃO - DESPESAS DE CUSTEIO		Aquisição Materiais e Serviços de Terceiros			
DESCRIÇÃO	CALCULO		BI-MENSAL	ANUAL	
			VALOR	VALOR	
8.1.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO	2	6	R\$ -	R\$ -	
	MATERIAL DE EXPEDIENTE				
	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO				
	MATERIAL DE COPA E COZINHA				
	MATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS				
	MATERIAL FARMACOLÓGICO				
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO				
	MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES				
DESCRIÇÃO	CALCULO		BI-MENSAL	ANUAL	
			VALOR	VALOR	
8.1.1.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	2	5	R\$ -	R\$ -	
	SERVICOS DE TERCEIROS [PESSOA FÍSICA]				
	SERVICOS DE TERCEIROS [PESSOA JURÍDICA]				

# TIMBRE OSC/OSCIP

DESCRIÇÃO	CALCULO	MENSAL	ANUAL
		VALOR	VALOR
8.1.1.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	12	R\$ -	R\$ -
SERVICOS DE TERCEIROS [PESSOA FISICA]			
SERVICOS DE TERCEIROS [PESSOA JURIDICA]			
ESTAGIARIOS			
SERVICOS DE CONTABILIDADE			
OUTROS SERVIÇOS			
<b>TOTAL GERAL DE DESPESAS DE CUSTEIO</b>			R\$ -

8.1.2 - DESCRIÇÃO - DESPESAS DE INVESTIMENTO		Aquisição de equipamentos e material permanente		
DESCRIÇÃO	CALCULO	BI-MENSAL	ANUAL	
		VALOR	VALOR	
8.1.2.1 - MATERIAL PERMANENTE	2    6	R\$ -	R\$ -	
EQUIPAMENTOS/MAQUINAS PERMANENTES				
OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS</b>			R\$ -	

<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>	R\$ -
--	-------

8.1.3 - DESCRIÇÃO - DESPESAS DE PESSOAL													
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QTD	HORA AULA	SALÁRIO BASE	VALOR		PIS [11 MESES]	Σ MESES	COMPETÊNCIA	TOTAL			
					MENSAL								
	200		R\$ -		R\$ -	R\$ -		11	01/01/2022 A 31/12/2022	R\$ -			
	200		R\$ -		R\$ -	R\$ -				R\$ -			
	200		R\$ -		R\$ -	R\$ -				R\$ -			
	200		R\$ -		R\$ -	R\$ -				R\$ -			
	200		R\$ -		R\$ -	R\$ -				R\$ -			
	200		R\$ -		R\$ -	R\$ -				R\$ -			
	200		R\$ -		R\$ -	R\$ -			R\$ -				
	200		R\$ -		R\$ -	R\$ -			R\$ -				
	200		R\$ -		R\$ -	R\$ -			R\$ -				
	200		R\$ -		R\$ -	R\$ -			R\$ -				
<b>TOTAL SALÁRIOS - MÊS</b>					R\$ -	R\$ -				<b>TOTAL - (FÉRIAS +13º)</b>	R\$ -		
ENCARGOS TRABALHISTAS + FÉRIAS + 13º													
INSS		FGTS		FÉRIAS				13º SALÁRIO					
%	R\$	%	R\$	1/3	INSS	FGTS	PIS	R\$	INSS	FGTS	PIS	R\$	
25,5	R\$ -	8%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL GERAL COM DESPESAS DE PESSOAL</b>													
FOLHA		INSS		FGTS		FÉRIAS		PIS		13º		TOTAL	
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO</b>											R\$ -		
PERCAPTA	FAIXA ETARIA	VLR POR ALUNO		QUANTITATIVO		VIGENCIA		SUB - TOTAL					
INTEGRAL	0 A 5 ANOS	R\$	236,81	0		#REF!		#REF!					
PARCIAL	0 A 3 ANOS	R\$	218,59	0				#REF!					
	4 A 5 ANOS	R\$	200,37	0				#REF!					
<b>TOTAL PERCAPTA</b>									#REF!				

## TIMBRE OSC/OSCIP

OBS: AS DESPESAS COM PESSOAL QUE EXCEDERAM NO VALOR TOTAL DE	#REF!	EM COMPARAÇÃO AO RECURSO LIBERADO PELA SEMEC, O EXCEDENTE FICARÁ A CARGO DESTA ENTIDADE.						
<div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 40px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 20px;"></div>		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="background-color: #d9ead3;">TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO</td> <td style="text-align: right;">R\$ -</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #f4cccc;">TOTAL GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO</td> <td style="text-align: right;">R\$ -</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #f4cccc;">TOTAL PERCAPTA</td> <td style="text-align: right;">#REF!</td> </tr> </table>	TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ -	TOTAL GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ -	TOTAL PERCAPTA	#REF!
TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO	R\$ -							
TOTAL GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ -							
TOTAL PERCAPTA	#REF!							
AS ENTIDADES QUE NÃO PAGAM A PATRONAL DEVEM RETIRAR O PERCENTUAL DE 25,5% NA TABELA DO INSS SOBRE A FOLHA								

### 9 - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O desembolso financeiro será efetuado considerando o valor de duas parcelas, apresentando as certidões de regularidade fiscal atualizadas, bem como as declarações: declaração para o mês posterior e da última prestação de contas efetivadas.

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$</b>	

### 10 – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

10.1 – A Prestação mensal de contas à organização da sociedade civil do valor total recebido, **em até 30 (trinta) dias a contar da data da liberação do recurso**, por meio da apresentação organizada das notas fiscais ou recibos que comprovem os pagamentos efetuados e que registrem a identificação do beneficiário final de cada pagamento;

10.2 - A organização da sociedade civil está obrigada a **prestar as contas finais** da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no **prazo de até 30 (Trinta) dias** a partir do **término da vigência da parceria**, conforme estabelecido na plataforma eletrônica do órgão competente.

## TIMBRE OSC/OSCIP

### 11 – DECLARAÇÃO

11.1 Na qualidade de representante legal da **PROPONENTE** declaro para fins de prova junto ao Ministério Público do Estado do Pará, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, na forma deste Plano de Trabalho.

Belém-Pa., ..... de ..... de .....

.....  
**NOME DA INSTITUIÇÃO – PROPONENTE**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

### 12 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELAS SEMEC

12.1 - **DECLARAMOS** que foi analisado o conteúdo do **PLANO DE TRABALHO**, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO GDOC Nº ..... DE ..... / ..... / ....., proposto pela ( OSC ) .....

Belém-Pa., ..... de ..... de .....

-----  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DIED**

-----  
**COORDENADORA EDUCAÇÃO INFANTIL**